



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

RESPOSTA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: 13946/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR: 90019/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

IMPUGNANTE: RENATA PALUMBO - CNPJ Nº: 60.431.294/0001-38

1. – DAS PRELIMINARES

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **RENATA PALUMBO**, inscrita no CNPJ Nº: 60.431.294/0001-38; em face do edital Pregão Eletrônico 019/2025, Processo nº 13946/2025.

2. – DA LEGITIMIDADE

A impugnação interposta preenche os requisitos legais de admissibilidade, tempestividade e conhecimento, pois foi apresentada nos termos previstos na Lei e edital da licitação supra.

3. - DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Conforme o subitem 10.2 do Edital do Pregão Eletrônico 019/2025, Processo nº 13946/2025, regido pelo parágrafo único, do art. 164, da Lei nº. 14.133/2021, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Portanto, a resposta à impugnação é tempestiva.

4. – DAS ALEGAÇÕES E PEDIDOS DA IMPUGNANTE

IMPUGNANTE: RENATA PALUMBO, inscrita no CNPJ Nº: 60.431.294/0001-38:

A impugnante discorre sobre o Lote 6, solicitando que seja criado um lote específico contendo apenas itens do mesmo grupo, citando como exemplo, que os papéis no formato A4 COLORIDO / OFICIO 2 / A3 permaneçam reunidos em um lote exclusivo de papéis A4 COLORIDO / OFICIO 2 / A3. O presente pedido fundamenta-se no fato de que os demais itens atualmente incluídos no referido lote não são compatíveis com os papéis em formato A4 COLORIDO/ OFICIO 2 / A3, uma vez que apresentam características divergentes entre si. Nesse sentido, a impugnante requereu o desmembramento dos itens, de modo a assegurar maior participação, transparência e economicidade ao processo licitatório.

5. -DA ANÁLISE

A princípio devemos ressaltar que a licitação é o meio pelo qual a Administração tem para realizar a contratação de bens e serviços. Devendo se nortear pelo princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Inexiste ilegalidade na forma da realização do processo, vez que foi devidamente justificado, com embasamento legal, no Termo de Referência, bem como pela dificuldade no fornecimento de determinados itens em compras passadas, sendo assim, mantemos a decisão do fornecimento em lotes.

Por fim, estando em conformidade com o levantamento de dados desta Prefeitura e o prejuízo que poderá gerar a esta Administração que preza no atendimento ao interesse público.

6. – DECISÃO

Diante do exposto, conheço o pedido de impugnação por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO, uma vez que todos os requisitos legais estão sendo cumpridos.**

Considerando não haver alteração, o certame será mantido para o dia 15/09/2025, às 9horas.

Santa Luzia/MG, 11 de Setembro de 2025.

Adriano Roberto Paulino e Silva

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva, Secretário**, em 11/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0231313** e o código CRC **3BBFF368**.



CNPJ:60.431.294.0001-38

FONE: (31)99961-2003

EMAIL: PALUMBORENATA15@GMAIL.COM

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALBERTO
DEODATO - BANDEIRANTES/PAMPULHA
BELO HORIZONTE - CEP: 31.3653-40**

Venho, por meio desta, apresentar impugnação ao Lote 6, solicitando que seja criado um lote específico contendo apenas itens do mesmo grupo. Por exemplo, que os papéis no formato A4 COLORIDO / OFICIO 2 / A3 permaneçam reunidos em um lote exclusivo de papéis A4 COLORIDO / OFICIO 2 / A3

O presente pedido fundamenta-se no fato de que os demais itens atualmente incluídos no referido lote não são compatíveis com os papéis em formato A4 COLORIDO/ OFICIO 2 / A3, uma vez que apresentam características divergentes entre si.

Tal medida tem por objetivo assegurar maior compatibilidade e isonomia na participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e o pregão eletrônico.

O desmembramento permitirá que cada item seja disputado de forma individualizada, ampliando a competitividade e garantindo condições mais justas a todos os licitantes, especialmente aos de menor porte, que muitas vezes ficam impossibilitados de competir em lotes unificados que reúnem objetos heterogêneos.

Diante do exposto, reitera-se o pedido de desmembramento dos itens, de modo a assegurar maior participação, transparência e economicidade ao processo licitatório.

Atenciosamente;

Belo Horizonte/MG, 10 de setembro de 2025.

60 431 294
RENATA
PALUMBO
ALMEIDA:604
31294000138

Assinado digitalmente por 60 431 294
RENATA PALUMBO
ALMEIDA:60431294000138
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=
Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=39157027000128, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A3, CN=60 431 294 RENATA
PALUMBO ALMEIDA:60431294000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 10:41:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Renata Palumbo Almeida
CPF: 800.764.676-00
RG:M4.402.013



CNPJ:60.431.294.0001-38

FONE: (31)99961-2003

EMAIL: PALUMBORENATA15@GMAIL.COM

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALBERTO
DEODATO - BANDEIRANTES/PAMPULHA
BELO HORIZONTE - CEP: 31.3653-40**